

**PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**

17301	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT</b>
PERÍODO SOB EXAME:	De 01 de janeiro 2016 a 31 de dezembro de 2016
RESPONSÁVEIS:	<b>GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE</b> Presidente
	<b>JONAS ALVES DE SOUZA</b> Vice Presidente

**PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, para o período de janeiro a dezembro de 2016, apresentado pela Agente Pública de Controle Interno – TEREZINHA AFONSO BUENO à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, mediante aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle.

Cuiabá – MT, 06 de novembro de 2015.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	5
3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI .....	8
4. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO .....	9
4.1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NOS APONTAMENTOS DO TCE E CGE. ....	9
4.2. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS NOTAS ATRIBUÍDAS A QUESTÃO 1 (UM) NAS ENTREVISTAS. ....	13
4.3. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NAS QUESTÕES 2 A 9 DAS ENTREVISTAS. ....	15
4.3.1. Análise das questões 2 a 8.....	15
4.3.2. Análise da questão 9.....	17
5. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	19
6. AMOSTRAGEM.....	22
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	23
ANEXOS.....	25
REFERÊNCIAS .....	27

## 1. INTRODUÇÃO

Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº. 295/2007 e nº. 198/2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.035/2005, a Resolução nº 014/2007, a Lei Complementar nº 269/07, a Lei Complementar nº 550/2014 e demais normas relativas às atividades da Unidade Setorial de Controle Interno, elaborou-se o **PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO - PAACI** da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, para o período de janeiro a dezembro de 2016. Após a aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle da CGE foi encaminhado para a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O Plano contempla o Acompanhamento Anual dos procedimentos relativos ao Sistema de Controle Interno da JUCEMAT visando cumprir as atribuições legais, com o objetivo de prestar apoio estratégico e especializado à Controladoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades sistêmicas.

De acordo com o art. 7º da Lei complementar 198 de 17 de dezembro de 2004, alterada pelo art. 36 da Lei Complementar 550 de 27 de novembro de 2014, compete às Unidades Setoriais de Controle Interno:

- I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, o Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;*
- II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;*
- III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;*
- IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;*
- V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;*
- VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;*
- VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;*

*VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;*

*IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;*

*X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.*

O Plano Anual de Acompanhamento de Controle Interno – PAACI 2016 do Controle Interno da JUCEMAT está dividido em 3 (três) partes:

A **primeira parte** consiste nesta breve introdução que contempla a Legislação utilizada para elaboração do PAACI e as atribuições que competem às Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs.

A **segunda parte** consiste no desenvolvimento do relatório em que se contextualiza a norma legal, relativa aos procedimentos administrativos organizacionais da instituição, dos subsistemas que a compõem, sua estrutura, a metodologia utilizada para elaboração deste planejamento, a hierarquização das áreas de risco segundo os resultados das entrevistas aplicadas e a consolidação dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT.

A **terceira parte** apresenta os resultados obtidos através da análise dos dados coletados nos apontamentos da Controladoria Geral do Estado – CGE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e das entrevistas aplicadas junto aos subsistemas que compõem as áreas de controle interno da JUCEMAT. A terceira parte aborda também as considerações finais do presente relatório.

Ressalta-se que o PAACI compreende as atividades a serem desenvolvidas pela UNISECI para o acompanhamento dos Controles Internos dos subsistemas do órgão a que se vincula administrativamente. Traz como parte integrante necessária, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas.

Pode-se afirmar que o PAACI é uma importante ferramenta para avaliar os subsistemas que compõe as atividades desenvolvidas pelo órgão, para orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela UNISECI durante o exercício, bem como, planejar o ano subsequente a sua elaboração, tendo como foco as situações que representam um risco maior aos subsistemas que formam o Sistema Integrado de Controle Interno.

Assim, os trabalhos a serem realizados após a elaboração e aprovação do presente relatório, serão efetuados por amostragem, na extensão julgada satisfatória e de acordo

com o cronograma de trabalho e checklist aprovados pela Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle da CGE/MT.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Os primeiros serviços de registro do comércio foram criados na época do Brasil Colônia, com a instituição das mesas de inspeção em 1751, as quais tinham por finalidade promover a agricultura e o comércio das Capitanias Hereditárias. A partir dessa época, os serviços foram evoluindo. Menciona-se aqui, alguns fatos considerados relevantes ao processo evolutivo:

- ✓ 1808 - Criação da Junta Real do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil.
- ✓ 1850 - Criação dos Tribunais do Comércio e do primeiro Código Comercial Brasileiro, sancionado pela Lei 556, de 25 de junho.
- ✓ 1875 - Extinção dos Tribunais do Comércio, em face do desaparecimento da jurisdição comercial, criando-se as Juntas e Inspetorias Comerciais, vinculadas ao poder Central.
- ✓ 1889 - Registro do comércio passa a ser de competência dos Estados membros.
- ✓ 1890 - Surge o sistema híbrido de competência: subordinação técnica ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC atual Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e administrativa aos Governos dos Estados membros.
- ✓ 1968 - No dia 09 de outubro é criada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, pela Lei Estadual nº 2.858, sancionada pelo Sr. Pedro Pedrossian, então Governador do Estado de Mato Grosso e regulamentada pelo Decreto nº 795, de 27.12.1968.

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso é uma autarquia com personalidade jurídica própria, criada por meio da Lei Estadual nº 2.858 de 09/10/1968, com jurisdição em todo território do Estado de Mato Grosso, sede e foro na Capital do Estado.

Administrativamente vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme regulamentado pelo decreto nº 2.302 de 14/04/2014. Tecnicamente a Junta Comercial é vinculada ao Governo Federal pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

Sua finalidade é efetivar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis, matrículas de agentes auxiliares, fiscalização de armazéns gerais e outras atividades afins, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e alterações posteriores.

Possui vinte e quatro unidades descentralizadas nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Verde, Campo Novo do Parecis, Colíder, Comodoro, Diamantino, Guarantã do Norte, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra, Vila Rica.

Com o intuito de agilizar e desburocratizar procedimentos, a Junta Comercial em agosto de 2004 assinou Convênio com a Receita Federal para abertura e alteração de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) concomitante com o processo de registro de atos na JUCEMAT. Em março de 2005 assinou Convênio com a Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ, para abertura e alteração de I.E. (Inscrição Estadual). Tais Convênios diminuíram, consideravelmente, prazos, procedimentos burocráticos e despesas que antes representavam grande óbice ao segmento empresarial mato-grossense.

Para atender às necessidades no interior e assim diminuir a demanda processual na sede em Cuiabá, assinou, no final de 2005, Termo de Cooperação Técnica com a SEFAZ, com a finalidade de executar o serviço de análise de processos de constituição e alteração de Sociedades Limitadas e Empresários Individuais em cidades polo do Estado como Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica.

Visando dar um salto na integração entre os órgãos participantes do Registro Mercantil, em 2012 a Junta Comercial aderiu ao sistema REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, proposto pela Lei 11.598/2007 que busca, acima de tudo, a desburocratização do processo de registro mercantil, a saber:

*“Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM”, (receita.fazenda.gov).*

Atualmente possui total integração com a Receita Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e Prefeitura de Municipal de Cuiabá, permitindo que todo o processo seja formatado de maneira eletrônica, possibilitando ao usuário do sistema

REDESIM gerar todos os atos via sistema e somente protocolar na JUCEMAT, ou seja, em um único processo, e em um único órgão (JUCEMAT) o cliente pode receber o NIRE – Número de Identificação do Registro da Empresa, CNPJ, Inscrição Estadual e Alvará Municipal.

Isso importa em maior celeridade processual, maior segurança nas transmissões de dados, redução nos custos de registro empresarial e padronização de cadastros entre entes participantes.

Até o momento, a JUCEMAT está integrada apenas com o Município de Cuiabá, porém, em 2015, a REDESIM passou a ser Programa de Governo. Com isso, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC desenvolveu um projeto para expansão visando alcançar todos os Municípios do Estado de Mato Grosso até o fim de 2016, bem como, a integração total com outros entes como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente.

Internamente a REDESIM também transformou o procedimento de registro mercantil na Junta Comercial, pois muitos procedimentos que eram feitos manualmente, utilizando carimbos e folhas de papel, passaram a ser eletrônicos, auxiliando os servidores nos momentos de protocolo, análise, cadastro e digitalização dos processos.

Em relação à área meio, com a criação do Núcleo Sistêmico, Lei Complementar nº 264 de 28/12/2006, a Junta Comercial passou a ter suas atividades sistêmicas desenvolvidas pelo núcleo Socioeconômico. Durante todo esse período, todas as atividades relacionadas à gestão sistêmica, eram desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Em 11 de setembro de 2013 foi publicada a Lei Complementar n.º 506, para fins de alterar disposições contidas na legislação sistêmica. Nessa oportunidade restou estabelecido que a estrutura organizacional dos órgãos do Poder Executivo Estadual seria modificada de Núcleo Sistêmico para Administração Sistêmica. Desse modo, em conformidade com o Decreto nº 2062 de dezembro de 2013, em abril de 2014 ocorreu a desvinculação das atividades meio, onde, toda a gestão sistêmica da Entidade que era feita pelo núcleo sistêmico na SEDEC foi transferida para a JUCEMAT.

Assim, o Órgão encontra-se em processo de reestruturação administrativa e readequação do seu regimento interno. Atualmente utiliza o regimento publicado em 20/12/2013 por meio do decreto nº 2060, considerado desatualizado para a realidade atual, já que, o Decreto mais recente de nº 2514 publicado no Diário Oficial do dia 28 de agosto de 2014 demanda a atualização do mesmo “estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados”.

A vinda da administração sistêmica para a JUCEMAT trouxe novos desafios para os servidores que estão comprometidos com as atribuições que compreendem a gestão sistêmica. Com a ausência da reestruturação, os servidores estão atuando sem gerências e/ou coordenadorias, compreendendo apenas um servidor para atuar em cada subsistema: Contábil, Financeira, Orçamento, Patrimônio, Aquisições e Contratos, Planejamento, Convênios, Controle Interno, com exceção da Tecnologia da Informação que contempla três servidores e a Gestão de Pessoas que dispõe de dois servidores.

Considerando o quadro atual, verifica-se que a JUCEMAT não possui uma Unidade de Controle Interno, tendo sido nomeada uma servidora como, Agente Público de Controle Interno, para exercer as atribuições correspondentes a uma UNICESI. Desta forma, percebe-se a necessidade de reestruturação administrativa para que as áreas correspondentes à gestão sistêmica possam desenvolver suas atribuições satisfatoriamente.

Igualmente, a estrutura da JUCEMAT não contempla uma Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, tendo como responsável, uma única servidora, nomeada como Agente Público de Controle Interno para exercer todas as atribuições correspondentes a uma UNISECI.

### **3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI**

A metodologia para a elaboração do PAACI foi definida e fornecida pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT. Ela estabelece que a classificação geral de risco dos subsistemas analisados, deve ser verificada primeiramente através das impropriedades ou irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle externo e interno, e ainda, com base nas recomendações técnicas da Controladoria Geral do Estado.

Posteriormente devem ser realizadas entrevistas com os servidores responsáveis ou que atuem nos subsistemas que compõem a gestão sistêmica da JUCEMAT. As entrevistas são efetivadas por meio de um questionário elaborado e fornecido pela CGE, sendo este, composto por nove questões abertas e fechadas, onde uma exige atribuição de pontuação para as áreas e nas outras serão identificados os riscos ou sugestões apontadas pelos entrevistados de acordo com o ponto de vista individual.

Deste modo, com a identificação dos riscos apontados nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT e Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, nos questionários e nas impropriedades detectadas por meio de ações de controle da própria UNISECI, tem-se a classificação geral de risco para cada subsistema.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

##### 4.1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NOS APONTAMENTOS DO TCE E CGE.

Para classificar as áreas de risco, foram objeto de análise, os relatórios de auditoria do TCE e da CGE bem com as Recomendações Técnicas emitidas pela Controladoria que tratam dos diversos subsistemas, e ainda, as ações de controle da própria UNISECI apresentadas na forma de Planos de Providências do Controle Interno.

Para tanto, utilizou-se a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária	Relatório/Ano	Órgão de Controle	Impropriedade/ Irregularidade/ Recomendações	Subsistema de Controle Interno	Classificação	Código	Nota

Tabela 1: Base para classificação dos relatórios de auditoria.

Sendo:

**Unidade Orçamentária:** nesse item da tabela registrou-se o número da Unidade Orçamentária do órgão, entidade ou fundo.

**Relatório/Ano:** nesse item anotou-se o relatório emitido (Contas anuais) e o ano em que foi emitido o documento.

**Órgão de Controle:** nesse item registrou-se o órgão que emitiu o relatório, se for interno (CGE) ou externo (TCE, TCU, CGU, etc.).

**Impropriedade/ Irregularidade/ Recomendações:** nesse item foram transcritas as impropriedades, irregularidades, recomendações constantes nos documentos.

**Subsistema de Controle Interno:** nesse item foram classificadas as impropriedades, irregularidades ou recomendações, segundo o subsistema de controle interno a qual pertence, conforme tabela abaixo contemplando 09 (nove) subsistemas:

<b>SUBSISTEMA</b>
Planejamento e Orçamento
Aquisições e Contratos
Financeiro
Contabilidade
Gestão de Pessoas
Patrimônio
Tecnologia da Informação
Convênios
Controle Interno

Tabela 2: Relação de subsistemas.

Planejamento e Orçamento, Aquisições, Financeiro, Contabilidade, Gestão de Pessoas, Patrimônio, Tecnologia da Informação, Gestão de Convênios e Controle Interno. Importa salientar a possibilidade de nem todos os subsistemas relacionados contemplarem apontamentos do TCE e da CGE, serão citados apenas nos casos em que houver impropriedade apontada.

**Classificação:** nesse item qualificaram-se as fragilidades ou impropriedades constantes nos relatórios. Para tanto, utilizou-se o mesmo critério de Classificação de Irregularidades utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com a Resolução Normativa nº 17/2010, para apreciação e julgamento das contas anuais de governo e gestão a partir da competência 2010.

A classificação de irregularidades da Resolução Normativa nº 17/2010 traz no 1º dígito o assunto (subsistema), indicando a matéria da irregularidade classificada, e o 2º dígito indica a natureza da irregularidade, como “A” – Gravíssima, “B” – Grave e “C” – Moderada. Exemplo: CA – Contabilidade - Gravíssima, BB – Gestão Patrimonial - Grave, etc.

Para as orientações e recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, analisou-se os apontamentos e buscou-se na classificação do TCE a que melhor se adequasse a cada assunto. Os casos que não se enquadram em nenhuma classificação foram registrados como SEM CLASSIFICAÇÃO (S/C).

**Código:** nesse item registraram-se os dígitos da classificação acima descrita.

**Nota:** As notas foram atribuídas às fragilidades ou impropriedades segundo a sua classificação, observando a seguinte legenda:

**Nota 04** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **gravíssima**.

**Nota 03** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **grave**.

**Nota 02** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **moderada**.

**Nota 01** para cada fragilidade ou impropriedade **sem classificação**.

Abaixo a relação de relatórios e recomendações técnicas da CGE e TCE utilizada para levantamento dos riscos:

<b>RELATÓRIO / RECOMENDAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Relatório conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão exercício nº 7.171-4/2013	TCE
Relatório conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão exercício nº 2.986-6/2014	TCE
Recomendação Técnica nº 0063/2014	CGE
Relatório de Auditoria nº 0074/2014	CGE
Relatório de Auditoria nº 0121/2014	CGE
Relatório de Auditoria nº 0068/2015	CGE
Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno nº 0026/2015	CGE

Tabela 3: Relação de relatórios e recomendações técnicas da CGE e TCE.

Preenchida a tabela, procedeu-se a classificação em planilha do Excel, por ordem alfabética, tendo por base a coluna Subsistema de Controle Interno permitindo que as irregularidades ficassem agrupadas por subsistema.

Procedeu-se então, a soma das notas por subsistemas, e a hierarquização em ordem decrescente dos subsistemas que apresentaram maior nota, pois são os que ofereceram maior risco, ou seja, **quanto menor a classificação maior o risco**, conforme modelo apresentado na tabela abaixo:

HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE ACORDO COM AS IMPROPRIEDADES APONTADAS NOS RELATÓRIOS DO TCE-MT E AGE-MT		
SUBSISTEMA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Financeiro	14	1º
Contabilidade	10	2º
Gestão de Pessoas	6	3º
Contratos	6	5º
Planejamento	5	4º
Tecnologia da Informação	4	6º

Tabela 4: Hierarquização das áreas de risco conforme as notas das irregularidades apontadas em relatórios do TCE e CGE.

Obtida a classificação, gerou-se um gráfico, utilizando as colunas Subsistema e Percentual, com o intuito de melhor visualização das principais áreas de risco detectadas, conforme modelo que segue:

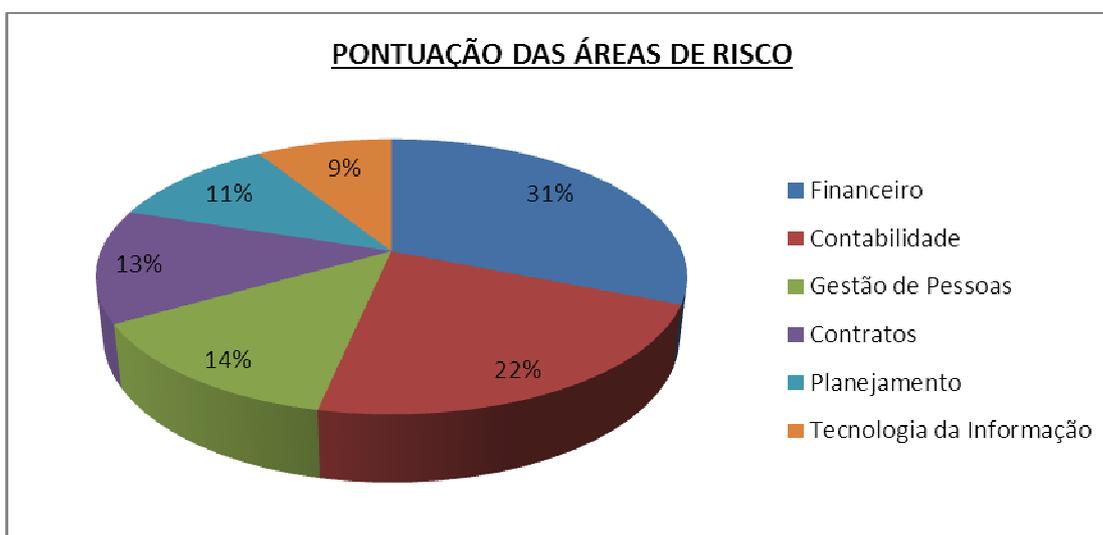


Gráfico 1: Hierarquização das áreas de risco de acordo com as impropriedades apontadas nos relatórios do TCE-MT e CGE-MT, com base na resolução 17 do TCE-MT e suas alterações.

De acordo com as impropriedades identificadas através dos relatórios do TCE e CGE, foi possível identificar o subsistema Financeiro em 1º (primeiro) lugar no risco, a Contabilidade em 2º (segundo) lugar, Gestão de Pessoas em 3º (terceiro), Aquisições e Contratos em 4º (quarto), Planejamento em 5º (quinto) lugar e Tecnologia da Informação em 6ª (sexta) colocação, apresentando menor risco.

#### 4.2. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS NOTAS ATRIBUÍDAS A QUESTÃO 1 (UM) NAS ENTREVISTAS.

Foram aplicados os questionários (Anexo I) com os Gestores do Órgão e as pessoas que atuam diretamente na Área Sistêmica, com o intuito de diagnosticar as principais áreas de risco no órgão/entidade, sob a ótica do entrevistado.

Após a aplicação dos questionários, gerou-se a consolidação da questão número 1, também utilizando planilha do Excel. Os quadros em branco representam as situações em que o entrevistado não atribuiu nota para o subsistema em questão. Neste caso, somou-se as notas e dividiu-se pela quantidade de entrevistados que atribuíram nota.

Verificadas as notas, realizou-se a classificação dos subsistemas pela média apresentada, em ordem crescente, pois neste caso, a **menor nota corresponde ao maior risco**.

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DA QUESTÃO 1 NAS ENTREVISTAS													
subsistema	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Entrevistado 3	Entrevistado 4	Entrevistado 5	Entrevistado 6	Entrevistado 7	Entrevistado 8	Entrevistado 9	Entrevistado 10	Entrevistado 11	Média aritmética das notas $\sum/n$	Classificação do Risco com base nos questionários
Convênios	5	6	1	1	4	6	8	4	8	7	5	5	1º
Planejamento e Orçamento	8	6	1	2	4	5	6	6	7	7	5	5	2º
Aquisições e Contratos	9	6	5	4	4	8	7	6	10	7	5	6	3º
Gestão de Pessoas	10	6	7	8	8	9	6	6	9	7	5	7	4º
Controle Interno	9	6	10	6	6	9	8	6	10	7	5	7	5º
Financeiro	10	6	7	8	8	9	7	7	10	8	5	8	6º
Contabilidade	9	7	10	5	8	9	8	8	10	8	5	8	7º
Patrimônio	10	6	10	8	6	9	8	8	10	7	5	8	8º
Tecnologia da Informação	10	6	8	8	8	9	7	8	10	9	5	8	9º

Tabela 5: Planilha de consolidação das notas da questão 01 nas entrevistas.

Gerou-se uma tabela, contendo os subsistemas e a classificação obtida na análise das **impropriedades** e dos **questionários**, onde foi extraída a média geral do risco. Assim, se obteve a classificação geral – hierarquização dos riscos, conforme modelo abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DAS IMPROPRIEDADES COM AS ENTREVISTAS				
Subsistema	Classificação das Impropriedades	Classificação dos Questionários	Média	Classificação Geral
Convênios		2	2	1º
Planejamento e Orçamento	5	3	4	2º
Aquisições e Contratos	4	4	4	3º
Gestão de Pessoas	3	6	4,5	4º
Financeiro	1	8	4,5	5º
Contabilidade	2	9	5,5	6º
Controle Interno		7	7	7º
Tecnologia da Informação	6	11	8,5	8º
Patrimônio		10	10	9º

Tabela 6: Planilha de consolidação das notas. Média estabelecida a partir da classificação do risco por consolidação das impropriedades e as entrevistas junto aos responsáveis pelas áreas.

Obtida a classificação, gerou-se um gráfico, utilizando as colunas Subsistema e Média, com o intuito de melhor visualização das principais áreas de risco detectadas através das entrevistas, observando que **quanto menor a classificação, maior o risco**, conforme modelo que segue:

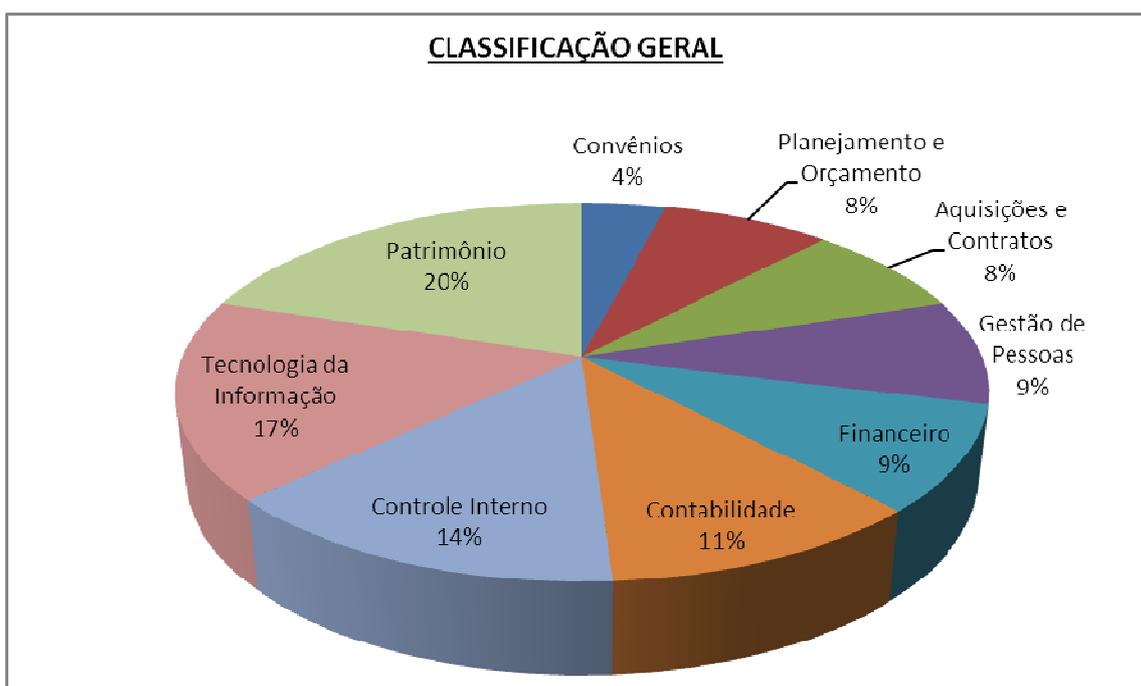


Gráfico 2: Classificação geral do risco. Demonstrativo a partir da tabela de classificação do risco por consolidação das impropriedades e das entrevistas junto aos responsáveis pelas áreas.

Na classificação geral, comparando as notas das impropriedades apontadas pelo TCE e CGE e as notas atribuídas pelos entrevistados para cada subsistema, a área de Convênios teve a 1ª (primeira) colocação no risco, Planejamento e Orçamento ficou em 2º (segundo) lugar, Aquisições e Contratos em 3º (terceiro), Gestão de Pessoas em 4º (quarto) colocado, Financeiro em 5º (quinto), Contabilidade em 6º (sexto), Controle Interno em 7º (sétimo), Tecnologia da Informação em 8º (oitavo), e por fim, Patrimônio em 9º (nono) colocado, apresentando menor risco.

#### 4.3. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NAS QUESTÕES 2 A 9 DAS ENTREVISTAS.

##### 4.3.1. Análise das questões 2 a 8.

Analisando as respostas para as questões 2 a 8, foram avaliadas as justificativas para as respostas negativas, a partir daí, foram identificadas as situações de risco apontadas pelos entrevistados.

As respostas foram compiladas na tabela abaixo, levando em consideração a categorização por assuntos e a quantidade de respostas correspondente a cada assunto. Assim, quanto maior o número de justificativas para o mesmo assunto, maior o risco detectado.

É importante esclarecer que algumas respostas não foram representadas na tabela por representar um percentual muito baixo, mas serão consideradas no desenvolvimento dos trabalhos a serem desenvolvidos dentro do cronograma a ser estabelecido neste relatório.

O quadro abaixo representa as respostas dirigidas às questões 2 a 8 e a quantidade de vezes que a mesma resposta foi citada pelos entrevistados:

<b>JUSTIFICATIVAS PARA AS RESPOSTAS NEGATIVAS.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Ausência de gerências e coordenadorias para a área sistêmica.	11	<b>1º</b>
Falta de estrutura com definição dos responsáveis por cada área (DC nº 2514 de 28/08/14 de reestruturação).	10	<b>2º</b>
Ausência de critérios de acompanhamento dos subsistemas por falta de gerências e/ou coordenadorias.	7	<b>3º</b>
Ausência de responsável pela gestão e fiscalização dos convênios.	7	<b>4º</b>
Ausência de capacitação gerando fragilidade e inconsciência da responsabilidade na formalização de contratos.	5	<b>5º</b>
Em alguns subsistemas não tem nenhum servidor atuando.	4	<b>6º</b>
Integração de diversas atribuições pelo mesmo servidor por falta de pessoal, exemplo: aquisição, recebimento e atesto de notas.	4	<b>7º</b>
Ausência de integração entre os subsistemas gerando inconsistência nas informações e riscos para a Entidade, ex.: desligamentos de servidores não informados à área de Tecnologia e publicação de portarias relacionadas ao RH sem informar a área responsável.	4	<b>8º</b>
Ausência de fiscalização dos contratos por parte dos fiscais, em função do acúmulo de trabalho, gerando diversos transtornos no processo de pagamento.	3	<b>9º</b>
Deficiência no planejamento. Necessidade de convidar áreas técnicas a participar da elaboração do planejamento.	3	<b>10º</b>
Regimento Interno incompatível e desatualizado.	2	<b>11º</b>
Deficiência no fluxo dos processos administrativos.	2	<b>12º</b>

Tabela 7: Justificativas para as respostas negativas das questões 2 a 8.

Tabulados os dados do quadro acima, foi possível gerar um gráfico, com as inconsistências apresentadas pelos entrevistados, representando em percentuais o grau de risco para cada situação, proporcionando melhor visualização dos resultados, como segue:

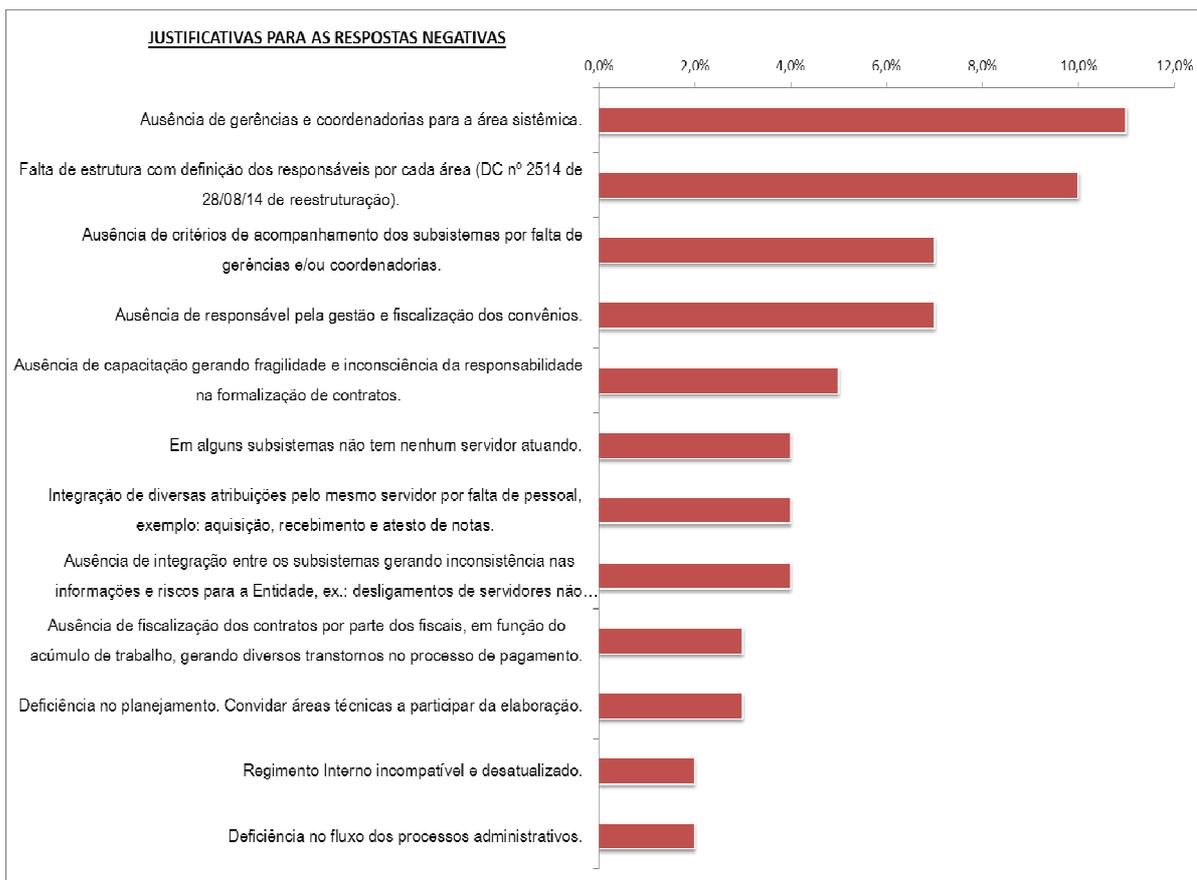


Gráfico 3: Situações de risco com base nas entrevistas.

Nestas questões, os entrevistados puderam justificar suas respostas, quando negativas, e apontar situações de risco observadas no decorrer de sua gestão. Essas informações, agregadas aos demais levantamentos, permitirão estabelecer um cronograma de atuação junto a áreas envolvidas.

#### 4.3.2. Análise da questão 9.

Nesta questão foi solicitado aos entrevistados que apontassem algumas soluções possíveis, que pudessem contribuir para a melhoria da Administração Pública, tendo como referência as áreas relacionadas: Planejamento e Orçamento, Aquisições e Contratos, Financeiro, Contabilidade, Gestão de Pessoas, Patrimônio, Tecnologia da Informação, Gestão de Convênios e UNISECI.

<b>SOLUÇÕES SUGERIDAS PELOS ENTREVISTADOS.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Necessário ter no mínimo duas pessoas atuando em cada subsistema.	11	<b>1º</b>
Definição urgente da reestruturação.	9	<b>2º</b>
Designação formal dos responsáveis por cada subsistema.	6	<b>3º</b>
Designação de gerências e coordenadorias.	4	<b>4º</b>
Criar uma equipe de licitação evitando carona à ata.	4	<b>5º</b>
Capacitação para todos os subsistemas que compõem a área sistêmica.	4	<b>6º</b>
Atualização do Regimento Interno.	3	<b>7º</b>
Reestruturar espaço físico e mobiliário atendendo as necessidades de cada área, exemplo TI e Gestão de Pessoas.	3	<b>8º</b>
Melhorar a integração das pessoas e dos dados, alinhando conversas e entendimento do contexto.	3	<b>9º</b>
Cada subsistema deve fazer o planejamento periódico, e relatório mensal de suas atividades.	2	<b>10º</b>
Promover uma visão global da importância da Entidade no contexto do Estado gerando maior comprometimento e envolvimento das pessoas.	2	<b>11º</b>
Reciclar a área de Tecnologia em termos de equipamentos e sistemas que estão obsoletos.	1	<b>12º</b>

Tabela 8: Soluções apontadas pelos entrevistados.

Da mesma forma, em posse destes dados, foi possível gerar um gráfico, representando em percentuais, as soluções apontadas pelos entrevistados, proporcionando assim, uma melhor visualização:

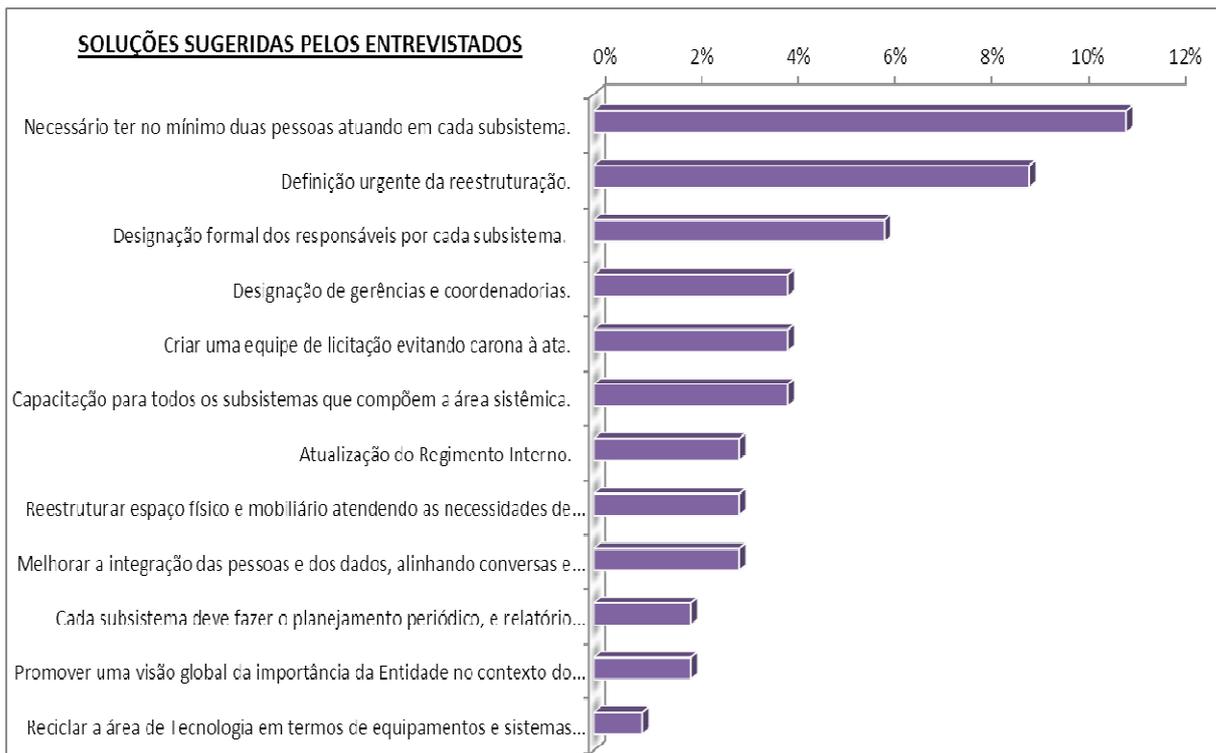


Gráfico 4: Soluções apontadas pelos entrevistados.

Nesta questão, os entrevistados puderam opinar, de acordo com seu grau de entendimento e envolvimento com o sistema JUCEMAT e seus subsistemas.

Diante das soluções sugeridas em conjunto com os riscos identificados, foi possível elaborar o cronograma de trabalho. Cabe acrescentar que no decorrer da aplicação do PAACI poderão surgir fatos que demandarão elaboração de um plano de ação ou até mesmo de uma orientação ao Gestor.

## 5. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O cronograma elaborado levou em consideração todos os subsistemas que compõem a Gestão Sistêmica da JUCEMAT enfatizando as áreas que apresentaram maior risco. Para tanto, levou-se em conta os Macroprocessos do Controle Interno e Macroprocessos de Suporte as Atividades de Auditoria, como segue:

### MACROPROCESSO CONTROLE INTERNO:

- Elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;

- Verificar a conformidade dos procedimentos;
- Revisar prestação de contas mensal;
- Verificar a estrutura, funcionamento e Segurança dos controles internos.

#### MACROPROCESSO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE AUDITORIA:

- Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle interno e externo;
- Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo.

O Cronograma das atividades que serão desenvolvidas pelo controle interno da JUCEMAT tem a finalidade de cumprir o programa contido nos Macroprocessos acima identificados.

Estes Macroprocessos serão levados em consideração em todos os meses do próximo ano, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADES LC. 550/2014- artigo 36	PERIODO - JANEIRO A DEZEMBRO-2016											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
I - Elaboração do PAACI												
Verificar a estrutura, funcionamento e Segurança da área de Convênios;												
II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos convênios através da aplicação de checklist. Será proposto que o gestor da Entidade nomeie formalmente um responsável pelas atribuições e que a área monte um fluxo dos procedimentos relativos a Convênios e Congêneres;												
Verificar a estrutura, funcionamento e Segurança da área de Aquisições e Contratos;												
II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos Contratos através da aplicação de checklist. Será proposto que a área monte um fluxo dos procedimentos relativos aos Contratos;												
III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;												
IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;												
V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;												
VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;												
VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;												
X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.												
Prestar suporte às equipes de auditoria na verificação da estrutura, funcionamento e Segurança dos controles internos.												

Tabela 9: Cronograma de realização das atividades.

Considerando a vinda da Gestão Sistêmica para esta Entidade e que a JUCEMAT ainda não refez a estrutura administrativa, não comportando assim, uma UNISECI. O Controle Interno do Órgão é composto por apenas uma servidora, nomeada como Agente Público de Controle Interno, o que torna sua atuação essencialmente restrita.

É importante salientar que além do quadro ser composto por uma única servidora, esta não possui tempo considerável de experiência e a maioria das atribuições expostas no quadro acima irá realizar pela primeira vez, necessitando de orientação constante por parte da CGE.

Assim, de acordo com esta força de trabalho, além das atividades que compõem os macroprocessos, também inseridas no cronograma, que serão realizadas mediante acompanhamento da CGE. O Controle Interno da JUCEMAT propõe-se a dispensar mais tempo nos setores de Convênios e Aquisições e Contratos que apresentaram maior risco na classificação.

Para o setor de **Convênios** foram reservados os meses de **janeiro, fevereiro e março** onde serão verificados primeiramente os prazos de vigência para identificar se existem contratos com prazos expirados; a classificação correta (se convênios ou termos de cooperação) e a legislação aplicada; se estão sendo lançados no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon; se a documentação está completa; se existe um responsável para o acompanhamento e se existe um fluxo para a tramitação destes processos.

Para o setor de **Aquisições e Contratos** foram reservados os meses de **abril, maio e junho** onde primeiramente serão aplicados checklist nos processos com o objetivo de verificar a vigência, documentação, legislação aplicável; se existe um sistema de controle e um fluxo para a tramitação. A atuação mais específica no setor de Aquisições e Contratos só poderá ser definida após a aplicação de checklist, já que este Controle Interno ainda não teve a oportunidade de conhecer esta área.

## **6. AMOSTRAGEM**

A aplicação dos checklists será por amostragem, considerando a legislação aplicável a cada área, na forma definida pelo Controle Interno da JUCEMAT e pelos auditores da CGE/MT, na extensão julgada necessária para um efetivo acompanhamento do sistema de Controle Interno desta entidade.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste Planejamento Anual de Controle Interno – PAACI permitiu a identificação das áreas de risco através da classificação das impropriedades apontadas nos relatórios do TCE e CGE, nas notas atribuídas pelos entrevistados para cada subsistema, e também pelas questões discursivas nas entrevistas.

As situações observadas pelos entrevistados, através das questões discursivas, aplicadas aos servidores que atuam nos subsistemas, possivelmente expliquem a causa das classificações de risco. Nestas questões, os entrevistados puderam justificar suas respostas, quando negativas, e apontar situações de risco observadas no decorrer de sua gestão.

Em posse dessas informações, foi possível identificar alguns problemas e estabelecer um cronograma de atuação junto às áreas envolvidas. Observam-se aqui, os pontos mais relevantes que apresentaram maior risco:

- ✓ Ausência de gerências e ou coordenadorias para a área sistêmica;
- ✓ Falta de estrutura com definição dos responsáveis por cada área (DC nº 2514 de 28/08/14 de reestruturação);
- ✓ Ausência de responsável pela gestão e fiscalização dos convênios;
- ✓ Ausência de critérios de acompanhamento dos subsistemas por falta de gerências e/ou coordenadorias, e;
- ✓ Ausência de capacitação gerando fragilidade e inconsciência da responsabilidade na formalização de contratos.

Deste modo, é razoável observar a necessidade de a Entidade promover a reestruturação administrativa, em conformidade com o Decreto nº 2514 de 28/08/14 de reestruturação, publicado no DO em 28/08/2014, que versa sobre “alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança”.

Atingindo esta meta, ter-se-á como consequência, a solução para outras situações de risco, aqui observadas, como a ausência de gerências e coordenadorias para a área sistêmica; ausência de responsável pela gestão e fiscalização dos convênios; ausência de critérios de acompanhamento dos subsistemas; integração de diversas atribuições pelo mesmo servidor por falta de pessoal e outras.

O Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno - PAACI, do Controle Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso será acompanhado e avaliado periodicamente por meio de reuniões entre as equipes que compõem a Área Sistêmica o

Controle Interno da JUCEMAT, fazendo as alterações que se fizerem necessárias durante o exercício.

O cronograma das atividades de controle previstas para o exercício de 2016 poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas prioritárias pela diretoria desta Entidade ou pelos Órgãos de Controle.

Espera-se com este trabalho, promover a consolidação dos controles internos das unidades que compõem a gestão sistêmica da JUCEMAT de forma a minimizar os riscos, monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e CGE e fortalecer a unidade de Controle Interno.

Cuiabá – MT, 06 de novembro de 2015.

---

Terezinha Afonso Bueno

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Administradora  
Agente Público de Controle Interno

---

Gercimira Ramos Moreira Rezende  
Presidente

## ANEXOS

### Anexo I: Questionário para Elaboração do PAACI

ÓRGÃO/ENTIDADE:

ENTREVISTA COM SR (a):

CARGO:

1. Como o (a) Senhor (a) avalia a atual estrutura dos Órgãos vinculados à sua área de atuação na Administração Pública do Estado de Mato Grosso, vinculados a este Núcleo, atribuindo uma nota de 1 a 10 para cada um dos seguintes Subsistemas: Planejamento e Orçamento, Aquisições, Financeiro, Contabilidade, Gestão de Pessoas, Patrimônio, Tecnologia da Informação, Gestão de Convênios e UNISECI.

Que nota de 1 a 10 o senhor(a) atribui ao seguintes subsistemas?

SUB-SISTEMA	Nota atribuída pelo entrevistado
Planejamento e Orçamento	
Aquisições e Contratos	
Financeiro	
Contabilidade	
Gestão de Pessoas	
Patrimônio	
Tecnologia da Informação	
Convênios	
UNISECI	

2. Quantidade de pessoas lotadas em cada uma dessas áreas está adequada ao volume dos trabalhos executados?

Sim

Não

Por quê?

3. Na sua opinião, o critério utilizado pela gerência para **acompanhamento da execução** das atividades dessas áreas são suficientes e adequados às atividades desenvolvidas?

Sim

Não

Por que?

4. Existe um responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos e convênios?

Sim

Não

Por que?

5. Na sua avaliação os responsáveis pelas diversas gerências estão cumprindo fielmente suas atribuições?

Sim

Não

Por que?

6. Como são acompanhados os resultados das referidas áreas? Por meio de relatórios?

Sim

Não

Se não. Como e por que não são feitos relatórios de acompanhamento?

7. Caso não possua um responsável para subsistema, quais das providências abaixo estão sendo tomadas para solucionar as deficiências relacionadas aos subsistemas?

7.1. Está sendo designado um responsável para essas atribuições e competências;

7.2. Não está sendo tomada nenhuma providência, e ou;

7.3. Outra alternativa. (Informar qual providência).

8. Aponte situações de risco observadas no curso de sua gestão, com relação aos Subsistemas acima e que possam nos auxiliar na elaboração do PAACI.

9. Aponte algumas soluções possíveis, na sua visão, que irão contribuir para a melhoria da Administração Pública, tendo como referência as áreas relacionadas: Planejamento e Orçamento, Aquisições, Financeiro, Contabilidade, Gestão de Pessoas, Patrimônio, Tecnologia da Informação, Gestão de Convênios e UNISECI.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 2.512, de 28 de agosto de 2014. Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 28 de dezembro de 2006. Nº 24501, P. 1.

BRASIL. Decreto nº 2.514, de 28 de agosto de 2014. Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 28 de agosto de 2014. Nº 26362, P. 8.

BRASIL. Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Transforma a Auditoria Geral do Estado em Controladoria Geral do Estado, dá novas atribuições e outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 27 de Novembro de 2014. Nº 26425, P. 1.

BRASIL. Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 28 de dezembro de 2006. Nº 24501, P. 1.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: Como elaborar o PAACI. Disponível em: <<http://www.auditoria.mt.gov.br/como-elaborar-o-paaci>>. Acesso em: 01 de out. 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT: Histórico. Disponível em: <<http://www.jucemat.mt.gov.br/>>. Acesso em: 06 de out. 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT: Regimento Interno. Disponível em: <<http://www.jucemat.mt.gov.br/downloads/Regimento%20Interno.pdf>>. Acesso em: 06 de out. 2015.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Ministério da Fazenda: REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/redesim.htm>>. Acesso em: 23 de out. 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO: Contas anuais. Disponível em: <<http://www.tce.mt.gov.br/protocolo/detalhe/num/29866/ano/2014>>. Acesso em: 02 de out. 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO: Resolução Normativa nº 17/2010. Disponível em: <[http://www.seguranca.mt.gov.br/UserFiles/File/Controle%20Interno/Resoluo\\_Normativa\\_n\\_017-2010-TCE\\_e\\_anexo.pdf](http://www.seguranca.mt.gov.br/UserFiles/File/Controle%20Interno/Resoluo_Normativa_n_017-2010-TCE_e_anexo.pdf)>. Acesso em: 07 de out. de 2015.